



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

*DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS*

**PROJETO DE LEI Nº 1.739/2015
INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL**

PARECER CONJUNTO Nº 57/2015 – CJR e Nº 24/2015 – CFO

Trata-se de propositura que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 31.010,22 (trinta e um mil dez reais e vinte e dois centavos) e dá outras providências.

Segundo os arts, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

O Senhor Prefeito Municipal justifica em sua mensagem encaminhada pelo ofício nº 164/2015, que o Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário para adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – SMOP, para atender o contrato de empréstimo nº 3077/2013, que tem como objeto pavimentação de vias. A obra já foi licitada, contratada e empenhada na totalidade ainda no exercício de 2014. Inicialmente havia a expectativa do encerramento do contrato ainda em 2014, em razão do exposto fica a necessidade de ajuste orçamentário para o empenho e liquidação do saldo residual.

Em análise concluímos da seguinte forma:

Não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação.

Quanto ao mérito e oportunidade, somos favoráveis, pois no artigo 2º do presente Projeto de Lei, está demonstrado como será aplicada a verba, e, ainda no artigo 3º do presente Projeto de Lei, está especificado de onde virá a verba.

Isto posto, nos manifestamos favoráveis a legalidade, constitucionalidade, mérito e conveniência da propositura, deixando a decisão final a cargo de nosso douto plenário.

Sala das Comissões, 28 de julho de 2015.

Ver. Vanderlei Francisco de Oliveira

Relator

Ver. Josué de Oliveira Kersten

Membro

Ver. Alex Luiz Nogueira

Membro